



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009B/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 009/2018.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DETENTORAS: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009B/2018

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré-Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Sra. Rosanira Nunes Lopes, portadora do CPF nº 197.490.583-72, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADOR, considerando o PREGÃO SRP Nº 009/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS que tem como Objeto Aquisição de Material de Expediente, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de Julho de 2018 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº 009/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.522.457/0001-48, localizada na Av. Doze, nº 26, Quadra 113, Bairro Maiobão, CEP: 65113-000, Paço do Lumiar-MA, representada pelo Sr. José de Ribamar Monteiro Souza, portador da CNH nº 00272410303, DETRAN/MA e o CPF nº 064.065.643-91; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 009/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Administrativo nº 005/2018.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

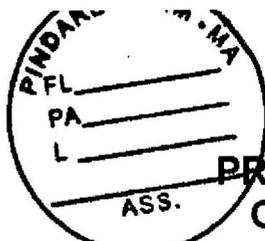
A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 29.522.457/0001-48



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V M. UNIT	V M TOTAL
18	CLIP, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	200	RS 2,15	RS 430,00
19	CLIP, Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	200	RS 2,55	RS 510,00
20	CLIP, Nº 5 EM AÇO GALVANIZADO, (CX COM 100 UND)	CAIXA	200	RS 2,65	RS 530,00
21	CLIP, Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	200	RS 2,80	RS 560,00
22	CLIP, Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	200	RS 3,28	RS 656,00
30	CADERNO DE DESENHO C/ 50FL	UND	500	RS 2,80	RS 1.400,00
33	E.V.A COR ESTAMPADO. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	600	RS 2,15	RS 1.290,00
34	E.V.A COR LISTRADO - VARIADOS. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	600	RS 2,30	RS 1.380,00
35	E.V.A COR VARIADO MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	540	RS 2,15	RS 1.161,00
36	ENVELOPE 24 X 34	PACOTE	1000	RS 0,47	RS 470,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO, METÁLICO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÃO 15-CM REFORÇADO, (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	40	RS 28,30	RS 1.132,00
40	ESTILETE CX 12 UND	CX	100	RS 31,00	RS 3.100,00
41	FITA ADESIVA PAPEL 50MM X 50 MTS MARRON(BORRACHA)	UND	200	RS 2,90	RS 580,00
43	GRAMPEADOR, EM METAL. BASE MÍNIMA 16 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² (PARA GRAMPOS Nº 24/6 E 26/6)	UND	42	RS 14,00	RS 588,00
44	GRAMPO P/ PASTA, GRAMPO TRILHO PLASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA PRENDER FOLHAS A4 MEDIDAS FURAÇÃO UNIVERSAL	PACOTE	430	RS 8,50	RS 3.655,00
49	LIGA DE ELÁSTICO, PARDO 100 GR, PERÍMETRO 18CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PCT	220	RS 6,10	RS 1.342,00
51	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, DIMENSÃO 215 X 160 MM (LIVRO COM 100 FOLHAS)	UND	100	RS 9,40	RS 940,00
55	PAPEL 40 KG FOLHA NA COR BRANCA	FOLHA	1000	RS 7,50	RS 7.500,00
56	PAPEL A4, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 90G/M², RESMA COM 500FOLHAS. (CAIXA COM 10 RESMAS)	CAIXA	500	RS 187,00	RS 93.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



57	PAPEL CAMURÇA - COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	1000	RS 1,45	RS 1.450,00
58	PAPEL CARTAO - COR VARIADOS MEDIDA APROX.:0,50X0,70CM.	FOLHA	1000	RS 1,40	RS 1.400,00
59	PAPEL CREPOM - COR VARIADOS MEDIDA APROXIMADA: 0,48 X 2,50M	FOLHA	1000	RS 1,45	RS 1.450,00
60	PAPEL LAMINADO 45X59. COR VARIADOS	FOLHA	700	RS 2,55	RS 1.785,00
61	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS MEDIDA	FOLHA	1000	RS 2,10	RS 2.100,00
62	PAPEL MICROONDULADO - ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDA.	FOLHA	1000	RS 1,65	RS 1.650,00
63	PAPEL MADEIRA	FOLHA	1000	RS 1,65	RS 1.650,00
64	PAPEL SEDA 48X60CM. COR VARIADOS	FOLHA	1000	RS 1,20	RS 1.200,00
66	PAPEL VERGÊ. COR: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	100	RS 14,20	RS 1.420,00
73	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA NA CORES VARIADAS	UND.	130	RS 2,15	RS 279,50
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	UND	120	RS 3,35	RS 402,00
75	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO. COR VARIADOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	RS 3,80	RS 380,00
76	PINCEL. MARCA TEXTO NA CÔR VARIADOS, COM PONTA CHANFRADA DE 04 MM EM TINTA FLUORESCENTE. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UND	90	RS 6,30	RS 567,00
77	PAPEL CARBONO TAM A4	PCTE	80	RS 20,00	RS 1.600,00
84	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	CAIXA	250	RS 5,50	RS 1.375,00
85	T. N. T CORES DIVERSAS	ROLO	30	RS 33,00	RS 990,00
87	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSS: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	100	RS 6,70	RS 670,00
88	CADERNO 15 CM X21,3CM 96 FOLHAS - CAPA DURA (RECICLATO 90G LAMINADO FOSCO)	UND	300	RS 6,90	RS 2.070,00
93	JOGO DE MEMÓRIA, TEMAS DIVERSOS	UND	60	RS 16,00	RS 960,00
94	FANTOCHES- TEMAS DIVERSOS	UND	80	RS 21,00	RS 1.680,00
96	DOMINÓ COM 28 PEDRAS EM RESINA	UND	60	RS 13,80	RS 828,00
102	Kit Tatame de EVA INFANTIL c/ 14 peças 50x50 de 10mm, Cores variadas	KIT	10	RS 59,00	RS 590,00
					RS 147.220,50

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almoxarifado do Município.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. -

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 009/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.



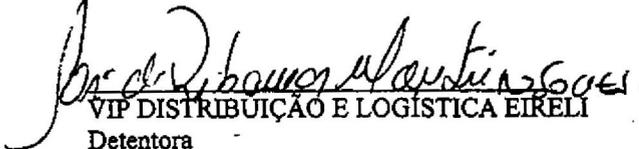
CLAUSULA ONZE - DO FORO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim/Ma, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim/MA, 01 de Agosto de 2018.


Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerenciadora


VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
Detentora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 009/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018, por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA., situada na Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.344/0001-77, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Senhora Rosanira Nunes Lopes, CPF nº 197.490.583-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.522.457/0001-48, situada na Av. Doze, nº 26, Quadra 113, Bairro Maiobão, CEP: 65113-000, Paço. do Lumiar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por José de Ribamar Monteiro Souza, CNH nº 00272410303, DETRAN/MA e o CPF nº 064.065.643-91, que, entre si, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, para Fornecimento de Materiais de Expediente, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada. O Presente Contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006; alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Material De Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 009/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 75.923,64** (setenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SCFV R\$ 25.002,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VR TOTAL
18	CLIP, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	20	2,15	43,00
19	CLIP, Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	20	2,55	51,00
20	CLIP, Nº 5 EM AÇO GALVANIZADO, (CX COM 100 UND)	CAIXA	20	2,65	53,00
21	CLIP, Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	20	2,80	56,00
22	CLIP, Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	20	3,28	65,60
30	CADERNO DE DESENHO C/ 50FL	UND	200	2,80	560,00
33	E.V.A COR ESTAMPADO. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	375	2,15	806,25
34	E.V.A COR LISTRADO - VARIADOS. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	346	2,30	795,80
35	E.V.A COR VARIADO MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	400	2,15	860,00
36	ENVELOPE 24 X 34	PACOTE	400	0,47	188,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO, METÁLICO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO, (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	1	28,30	28,30
40	ESTILETE CX 12 UND	CX	1	31,00	31,00
41	FITA ADESIVA PAPEL 50MM X 50 MTS. MARROM(BORRACHA)	UND	63	2,90	182,70
43	GRAMPEADOR, EM METAL. BASE MÍNIMA 16 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² (PARA GRAMPOS Nº 24/6 E 26/6)	UND	1	14,00	14,00
44	GRAMPO P/ PASTA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA PRENDER FOLHAS A4 MEDIDAS FURAÇÃO UNIVERSAL	PACOTE	56	8,50	476,00
49	LIGA DE ELÁSTICO, PARD0 100 GR, PERÍMETRO 18CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PCT	33	6,10	201,30
51	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, DIMENSÃO 215 X 160 MM (LIVRO COM 100 FOLHAS)	UND	1	9,40	9,40
55	PAPEL 40 KG FOLHA NA COR BRANCA	FOLHA	550	7,50	4.125,00
56	PAPEL A4, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 90G/M², RESMA COM 500FOLHAS. (CAIXA COM 10 RESMAS)	CAIXA	34	187,00	6.358,00
57	PAPEL CAMURÇA - COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	300	1,45	435,00
58	PAPEL CARTAO - COR VARIADOS MEDIDA APROX:0,50X0,70CM.	FOLHA	300	1,40	420,00
59	PAPEL CREPOM - COR VARIADOS MEDIDA APROXIMADA: 0,48 X 2,50M	FOLHA	250	1,45	362,50
60	PAPEL LAMINADO 45X59. COR VARIADOS	FOLHA	300	2,55	765,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS MEDIDA	FOLHA	460	2,10	966,00
62	PAPEL MICROONDULADO - ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDA.	FOLHA	210	1,65	346,50
63	PAPEL MADEIRA	FOLHA	325	1,65	536,25
64	PAPEL SEDA 48X60CM. COR VARIADOS	FOLHA	338	1,20	405,60
66	PAPEL VERGÊ. COR: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	50	14,20	10,00
73	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA NA CORES VARIADAS	UND.	30	2,15	64,50
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	UND	83	3,35	278,05
75	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO. COR VARIADOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	70	3,80	266,00
76	PINCEL. MARCA TEXTO NA COR VARIADOS, COM PONTA CHANFRADA DE 04 MM EM TINTA FLUORESCENTE. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UND	63	6,30	396,90
77	PAPEL CARBONO TAM A4	PCTE	30	20,00	600,00
84	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	CAIXA	90	5,50	495,00
85	T. N. T CORES DIVERSAS	ROLO	10	33,00	330,00
87	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSS: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	30	6,70	201,00
88	CADERNO 15 CM X21,3CM 96 FOLHAS - CAPA DURA (RECICLATO 90G LAMINADO FOSCO)	UND	150	6,90	1.035,00
93	JOGO DE MEMÓRIA, TEMAS DIVERSOS	UND	20	16,00	320,00
94	FANTOCHES- TEMAS DIVERSOS	UND	38	21,00	798,00
96	DOMINÓ COM 28 PEDRAS EM RESINA	UND	18	13,80	248,40
102	KIT TATAME DE EVA INFANTIL C/ 14 PEÇAS 50X50 DE 10MM, CORES VARIADAS	KIT	2	59,00	118,00

CRIANÇA FELIZ

R\$ 5.003,33

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VR TOTAL
18	CLIP, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	1	2,15	2,15
19	CLIP, Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1	2,55	2,55
20	CLIP, Nº 5 EM AÇO GALVANIZADO, (CX COM 100 UND)	CAIXA	5	2,65	13,25
21	CLIP, Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1	2,80	2,80
22	CLIP, Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	6	3,28	19,68
30	CADERNO DE DESENHO C/ 50FL	UND	5	2,80	14,00
33	E.V.A COR ESTAMPADO. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	5	2,15	10,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	E.V.A COR LISTRADO - VARIADOS. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	9	0,30	20,70
39	EXTRATOR DE GRAMPO, METÁLICO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO, (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	1	28,30	28,30
41	FITA ADESIVA PAPEL 50MM X 50 MTS MARROM(BORRACHA)	UND	2	2,90	5,80
43	GRAMPEADOR, EM METAL. BASE MÍNIMA 16 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² (PARA GRAMPOS Nº 24/6 E 26/6)	UND	2	14,00	28,00
49	LIGA DE ELÁSTICO, PARDO 100 GR, PERÍMETRO 18CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PCT	5	6,10	30,50
51	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, DIMENSÃO 215 X 160 MM (LIVRO COM 100 FOLHAS)	UND	20	9,40	188,00
55	PAPEL 40 KG FOLHA NA COR BRANCA	FOLHA	100	7,50	750,00
56	PAPEL A4, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 90G/M², RESMA COM 500FOLHAS. (CAIXA COM 10 RESMAS)	CAIXA	7	187,00	1.309,00
57	PAPEL CAMURÇA - COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	200	1,45	290,00
58	PAPEL CARTAO - COR VARIADOS MEDIDA APROX:0,50X0,70CM.	FOLHA	200	1,40	280,00
59	PAPEL CREPOM - COR VARIADOS MEDIDA APROXIMADA: 0,48 X 2,50M	FOLHA	200	1,45	290,00
60	PAPEL LAMINADO 45X59. COR VARIADOS	FOLHA	100	2,55	255,00
61	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS MEDIDA	FOLHA	40	2,10	84,00
62	PAPEL MICROONDULADO - ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDA.	FOLHA	90	1,65	148,50
63	PAPEL MADEIRA	FOLHA	25	1,65	41,25
64	PAPEL SEDA 48X60CM. COR VARIADOS	FOLHA	12	1,20	14,40
66	PAPEL VERGÊ.COR: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M².PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10	14,20	142,00
73	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA NA CORES VARIADAS	UND	10	2,15	21,50
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	UND	2	0,35	6,70
76	PINCEL. MARCA TEXTO NA COR VARIADOS, COM PONTA CHANFRADA DE 04 MM EM TINTA FLUORESCENTE. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UND	3	6,30	18,90
77	PAPEL CARBONO TAM A4	PCTE	10	20,00	200,00
84	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	CAIXA	25	5,50	137,50
85	T. N. T CORES DIVERSAS	ROLO	1	33,00	33,00
87	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSS: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M².PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	15	6,70	100,50

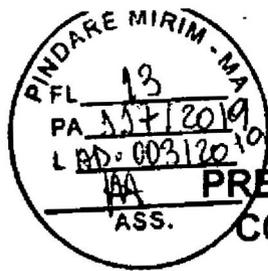


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88	CADERNO 15 CM X21,3CM 96 FOLHAS - CAPA DURA (RECICLATO 90G LAMINADO FOSCO)	UND	20	6,90	138,00
93	JOGO DE MEMÓRIA, TEMAS DIVERSOS	UND	5	16,00	80,00
94	FANTOCHES- TEMAS DIVERSOS	UND	10	21,00	210,00
96	DOMINÓ COM 28 PEDRAS EM RESINA	UND	2	13,80	27,60
102	KIT TATAME DE EVA INFANTIL C/ 14 PEÇAS 50X50 DE 10MM, CORES VARIADAS	KIT	1	59,00	59,00

IGD BOLSA R\$ 5.717,55

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VR.TOTAL
18	CLIP, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	2	2,15	4,30
19	CLIP, Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	2	2,55	5,10
20	CLIP, Nº 5.0 EM AÇO GALVANIZADO, (CX COM 100 UND)	CAIXA	10	2,65	26,50
21	CLIP, Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	2	2,80	5,60
22	CLIP, Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	60	3,28	196,80
30	CADERNO DE DESENHO C/ 50FL	UND	10	2,80	28,00
33	E.V.A COR ESTAMPADO. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,15	215,00
34	E.V.A COR LISTRADO - VARIADOS. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,30	230,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO, METÁLICO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO, (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	1	28,30	28,30
41	FITA ADESIVA PAPEL 50MM X 50 MTS MARROM(BORRACHA)	UND	5	2,90	14,50
43	GRAMPEADOR, EM METAL. BASE MÍNIMA 16 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² (PARA GRAMPOS Nº 24/6 E 26/6)	UND	5	14,00	70,00
44	GRAMPO P/ PASTA, GRAMPO TRILHO PLASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA PRENDER FOLHAS A4 MEDIDAS FURAÇÃO UNIVERSAL	PACOTE	5	8,50	42,50
49	LIGA DE ELÁSTICO, PARDO 100 GR, PERÍMETRO 18CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PCT	2	6,10	12,20
51	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, DIMENSÃO 215 X 160 MM (LIVRO COM 100 FOLHAS)	UND	1	9,40	9,40
55	PAPEL 40 KG FOLHA NA COR BRANCA	FOLHA	100	7,50	750,00
56	PAPEL A4, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 90G/M², RESMA COM 500FOLHAS. (CAIXA COM 10 RESMAS)	CAIXA	20	187,00	3.740,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA NA CORES VARIADAS	UND.	10	2,15	21,50
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	UND	5	3,35	16,75
76	PINCEL. MARCA TEXTO NA COR VARIADOS, COM PONTA CHANFRADA DE 04 MM EM TINTA FLUORESCENTE. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UND	2	6,30	12,60
77	PAPEL CARBONO TAM A4	PCTE	10	20,00	200,00
84	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	CAIXA	10	5,50	55,00
87	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSS: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	5	6,70	33,50

CRAS R\$ 20.046,71

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VR. TOTAL
18	CLIP, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	23	2,15	49,45
19	CLIP, Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	30	2,55	76,50
20	CLIP, Nº 5 EM AÇO GALVANIZADO, (CX COM 100 UND)	CAIXA	30	2,65	79,50
21	CLIP, Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	30	2,80	84,00
22	CLIP, Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	20	3,28	65,60
30	CADERNO DE DESENHO C/ 50FL	UND	20	2,80	56,00
33	E.V.A COR ESTAMPADO. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	20	2,15	43,00
34	E.V.A COR LISTRADO - VARIADOS. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	45	2,30	103,50
35	E.V.A COR VARIADO MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	23	2,15	49,45
36	ENVELOPE 24 X 34	PACOTE	23	0,47	10,81
39	EXTRATOR DE GRAMPO, METÁLICO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO, (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	3	28,30	84,90
40	ESTILETE CX 12 UND	CX	5	31,00	155,00
41	FITA ADESIVA PAPEL 50MM X 50 MTS MARROM(BORRACHA)	UND	30	2,90	87,00
43	GRAMPEADOR, EM METAL. BASE MÍNIMA 16 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² (PARA GRAMPOS Nº 24/6 E 26/6)	UND	29	14,00	406,00
44	GRAMPO P/ PASTA, GRAMPO TRILHO PLASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA PRENDER FOLHAS A4 MEDIDAS FURAÇÃO UNIVERSAL	PACOTE	30	8,50	255,00
49	LIGA DE ELÁSTICO, PARDO 100 GR, PERÍMETRO 18CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PCT	80	6,10	488,00
51	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, DIMENSÃO 215 X 160 MM (LIVRO COM 100 FOLHAS)	UND	50	9,40	470,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	PAPEL 40 KG FOLHA NA COR BRANCA	FOLHA	150	7,50	1.125,00
56	PAPEL A4, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 90G/M², RESMA COM 500FOLHAS. (CAIXA COM 10 RESMAS)	CAIXA	40	187,00	7.480,00
57	PAPEL CAMURÇA - COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	400	1,45	580,00
58	PAPEL CARTAO - COR VARIADOS MEDIDA APROX:0,50X0,70CM.	FOLHA	400	1,40	560,00
59	PAPEL CREPOM - COR VARIADOS MEDIDA APROXIMADA: 0,48 X 2,50M	FOLHA	400	1,45	580,00
60	PAPEL LAMINADO 45X59. COR VARIADOS	FOLHA	280	2,55	714,00
61	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS MEDIDA	FOLHA	300	2,10	630,00
62	PAPEL MICROONDULADO - ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDA.	FOLHA	400	1,65	660,00
63	PAPEL MADEIRA	FOLHA	400	1,65	660,00
64	PAPEL SEDA 48X60CM. COR VARIADOS	FOLHA	400	1,20	480,00
66	PAPEL VERGÊ. COR: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	30	14,20	426,00
73	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA NA CORES VARIADAS	UND	60	2,15	129,00
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	UND	20	3,35	67,00
75	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO. COR VARIADOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	3,80	114,00
76	PINCEL. MARCA TEXTO NA COR VARIADOS, COM PONTA CHANFRADA DE 04 MM EM TINTA FLUORESCENTE. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UND	20	6,30	126,00
77	PAPEL CARBONO TAM A4	PCTE	20	20,00	400,00
84	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	CAIXA	100	5,50	550,00
85	T. N. T CORES DIVERSAS	ROLO	9	33,00	297,00
87	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSS: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	10	6,70	67,00
88	CADERNO 15 CM X21,3CM 96 FOLHAS - CAPA DURA (RECICLATO 90G LAMINADO FOSCO)	UND	80	6,90	552,00
93	JOGO DE MEMÓRIA, TEMAS DIVERSOS	UND	25	16,00	400,00
94	FANTOCHES- TEMAS DIVERSOS	UND	30	21,00	630,00
96	DOMINÓ COM 28 PEDRAS EM RESINA	UND	10	13,80	RS 138,00
102	KIT TATAME DE EVA INFANTIL C/ 14 PEÇAS 50X50 DE 10MM, CORES VARIADAS	KIT	2	59,00	118,00

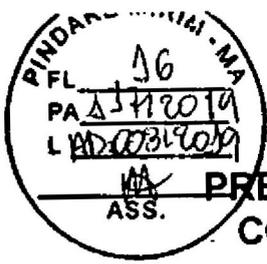
CREAS R\$ 10.077,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL: UNIT	VR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	CLIP, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	3	2,15	6,45
19	CLIP, Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	3	2,55	7,65
20	CLIP, Nº 5 EM AÇO GALVANIZADO, (CX COM 100 UND)	CAIXA	10	2,65	26,50
21	CLIP, Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	3	RS2,80	8,40
22	CLIP, Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	55	3,28	180,40
30	CADERNO DE DESENHO C/ 50FL	UND	20	2,80	56,00
33	E.V.A COR ESTAMPADO. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,15	215,00
34	E.V.A COR LISTRADO - VARIADOS. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,30	230,00
35	E.V.A COR VARIADO MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,15	215,00
36	ENVELOPE 24 X 34	PACOTE	400	0,47	188,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO, METÁLICO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO, (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	25	28,30	707,50
41	FITA ADESIVA PAPEL 50MM X 50 MTS MARROM(BORRACHA)	UND	100	2,90	290,00
43	GRAMPEADOR, EM METAL. BASE MÍNIMA 16 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² (PARA GRAMPOS Nº 24/6 E 26/6)	UND	5	14,00	70,00
44	GRAMPO P/ PASTA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA PRENDER FOLHAS A4 MEDIDAS FURAÇÃO UNIVERSAL	PACOTE	5	8,50	42,50
49	LIGA DE ELÁSTICO, PARDO 100 GR, PERÍMETRO 18CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PCT	100	6,10	610,00
55	PAPEL 40 KG FOLHA NA COR BRANCA	FOLHA	100	7,50	750,00
56	PAPEL A4, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 90G/M², RESMA COM 500FOLHAS. (CAIXA COM 10 RESMAS)	CAIXA	10	187,00	1.870,00
57	PAPEL CAMURÇA - COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	1,45	145,00
58	PAPEL CARTAO - COR VARIADOS MEDIDA APROX:0,50X0,70CM.	FOLHA	100	1,40	140,00
59	PAPEL CREPOM - COR VARIADOS MEDIDA APROXIMADA: 0,48 X 2,50M	FOLHA	150	1,45	217,50
60	PAPEL LAMINADO 45X59. COR VARIADOS	FOLHA	20	2,55	51,00
61	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS MEDIDA	FOLHA	200	2,10	420,00
62	PAPEL MICROONDULADO - ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDA.	FOLHA	300,00	1,65	495,00
63	PAPEL MADEIRA	FOLHA	250	1,65	412,50
64	PAPEL SEDA 48X60CM. COR VARIADOS	FOLHA	250	1,20	300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	PAPEL VERGÊ. COR: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10	14,20	142,00
73	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA NA CORES VARIADAS	UND.	20	2,15	43,00
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	UND	10	3,35	33,50
76	PINCEL. MARCA TEXTO NA COR VARIADOS, COM PONTA CHANFRADA DE 04 MM EM TINTA FLUORESCENTE. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UND	2	6,30	12,60
77	PAPEL CARBONO TAM A4	PCTE	10	20,00	200,00
84	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	CAIXA	25	5,50	137,50
85	T. N. T CORES DIVERSAS	ROLO	10	33,00	330,00
87	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSS: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	40	6,70	268,00
88	CADERNO 15 CM X 21,3CM 96 FOLHAS - CAPA DURA (RECICLATO 90G LAMINADO FOSCO)	UND	50	6,90	345,00
93	JOGO DE MEMÓRIA, TEMAS DIVERSOS	UND	10	16,00	160,00
94	FANTOCHES- TEMAS DIVERSOS	UND	2	21,00	42,00
96	DOMINÓ COM 28 PEDRAS EM RESINA	UND	30	13,80	414,00
102	KIT TATAME DE EVA INFANTIL C/ 14 PEÇAS 50X50 DE 10MM, CORES VARIADAS	KIT	5,00	59,00	295,00

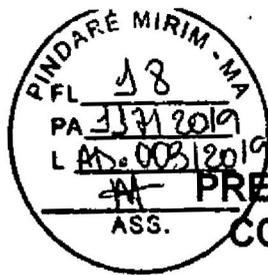
FMAS R\$ 10.077,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VR TOTAL
18	CLIP, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	3	2,15	6,45
19	CLIP, Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	3	2,55	7,65
20	CLIP, Nº 5 EM AÇO GALVANIZADO, (CX COM 100 UND)	CAIXA	10	2,65	26,50
21	CLIP, Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	3	2,80	8,40
22	CLIP, Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, (CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	55	RS3,28	180,40
30	CADERNO DE DESENHO C/ 50FL	UND	20	RS2,80	56,00
33	E.V.A COR ESTAMPADO. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,15	215,00
34	E.V.A COR LISTRADO - VARIADOS. MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,30	230,00
35	E.V.A COR VARIADO MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	2,15	215,00
36	ENVELOPE 24 X 34	PACOTE	400	0,47	188,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	EXTRATOR DE GRAMPO, METÁLICO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	25	28,30	707,50
41	FITA ADESIVA PAPEL 50MM X 50 MTS MARRON(BORRACHA)	UND	100	2,90	290,00
43	GRAMPEADOR, EM METAL. BASE MÍNIMA 16 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² (PARA GRAMPOS Nº 24/6 E 26/6)	UND	5	14,00	70,00
44	GRAMPO P/ PASTA, GRAMPO TRILHO PLASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA PRENDER FOLHAS A4 MEDIDAS FURAÇÃO UNIVERSAL	PACOTE	5	8,50	42,50
49	LIGA DE ELÁSTICO, PARDO 100 GR, PERÍMETRO 18CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PCT	100	6,10	610,00
55	PAPEL 40 KG FOLHA NA COR BRANCA	FOLHA	100	7,50	750,00
56	PAPEL A4, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 90G/M², RESMA COM 500FOLHAS. (CAIXA COM 10 RESMAS)	CAIXA	10	187,00	1.870,00
57	PAPEL CAMURÇA - COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	100	1,45	145,00
58	PAPEL CARTAO - COR VARIADOS MEDIDA APROX:0,50X0,70CM.	FOLHA	100	1,40	140,00
59	PAPEL CREPOM - COR VARIADOS MEDIDA APROXIMADA: 0,48 X 2,50M	FOLHA	150	1,45	217,50
60	PAPEL LAMINADO 45X59. COR VARIADOS	FOLHA	20	2,55	51,00
61	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS MEDIDA	FOLHA	200	2,10	420,00
62	PAPEL MICROONDULADO - ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDA.	FOLHA	300	1,65	495,00
63	PAPEL MADEIRA	FOLHA	250	RS1,65	412,50
64	PAPEL SEDA 48X60CM. COR VARIADOS	FOLHA	250	1,20	300,00
66	PAPEL VERGÊ. COR: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10	14,20	142,00
73	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA NA CORES VARIADAS	UND.	20	2,15	43,00
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	UND	10	3,35	33,50
76	PINCEL. MARCA TEXTO NA COR VARIADOS, COM PONTA CHANFRADA DE 04 MM EM TINTA FLUORESCENTE. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UND	2	6,30	12,60
77	PAPEL CARBONO TAM A4	PCTE	10	20,00	200,00
84	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	CAIXA	25	5,50	137,50
85	T. N. T CORES DIVERSAS	ROLO	10	33,00	330,00
87	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSS: BRANCA. FORMATO A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	40	6,70	268,00
88	CADERNO 15 CM X21,3CM 96 FOLHAS - CAPA DURA (RECICLATO 90G LAMINADO FOSCO)	UND	50	6,90	345,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	JOGO DE MEMÓRIA, TEMAS DIVERSOS	UND.	10	16,00	160,00
94	FANTOCHES- TEMAS DIVERSOS	UND	2	21,00	42,00
96	DOMINÓ COM 28 PEDRAS EM RESINA	UND	3	13,80	414,00
102	KIT TATAME DE EVA INFANTIL C/ 14 PEÇAS 50X50 DE 10MM CORES VARIADAS	KIT	5	59,00	295,00

3.2. Os preços a serem pagos pela Contratada serão os registrados.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0315.2335.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.241.0314.2336.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0315.2303.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0105.2038.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0314.2332.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0313.2296.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência *até 31 de dezembro de 2018*.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

6.1.1. A cada ordem de fornecimento, fica estipulado o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Finanças, desde que a empresa contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

6.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça, o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.4. Ressalvado o disposto no item 6, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

6.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6. A Secretaria se obriga a informar qualquer mudança de endereço dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Pindaré-Mirim – Ma. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

6.7. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Administração.
Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.8. Os produtos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

6.9. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

6.10. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos e ou serviços prestados, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia corrido, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor ou comissão instituída para esse fim. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, RECEITA FEDERAL que abranche inclusive as Contribuições Sociais e Débitos Trabalhistas - CNDT e TRABALHISTA sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, emitida conforme Protocolo nº 085/2010, aprovado pelo CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, obrigatoriamente acompanhada do DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Gestor do Contrato.

7.6. As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data de entrega, o número da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total.

7.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

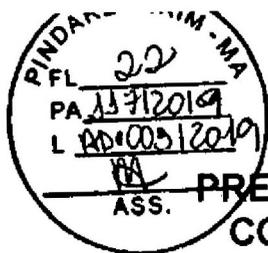
7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.9. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta as certidões, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.10. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

7.11. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

7.12. A Secretaria Municipal de Finanças reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTE INSTRUMENTO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto deste Instrumento gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Dez – DO GERENCIAMENTO:

10.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização e gerenciamento durante o fornecimento dos produtos.

Cláusula Onze – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constitui direito de a Contratante receber o objeto deste Instrumento nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.1.2. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.1.1.3. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

11.1.1.4. Fornecer os produtos no prazo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

11.1.1.5. Substituir os produtos reprovados ou impróprios para o uso a que se destinam, no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva notificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.1.6. Substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura dos ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da Contratante;

11.1.1.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.1.1.8. Identificar seu pessoal no atendimento de entrega dos produtos;

11.1.1.9. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

11.1.1.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.1.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.1.12. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.

11.1.1.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

11.1.1.14. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

11.1.1.15. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.1.1.16. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a) entregar o produto em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;

b) cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;

c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;
- h) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.2. Constituem obrigações da Contratante:

11.2.1. Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento;

11.2.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

11.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.2.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o Contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula Doze – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Treze – DA REVOGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO:

13.1. A revogação do instrumento terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O instrumento não poderá ser alterado nem mesmo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quatorze – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

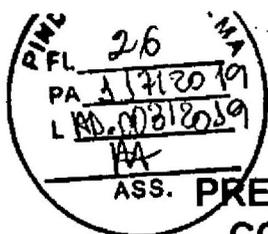
14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do instrumento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.

3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA.

Cláusula Quinze - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Dezesseis - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

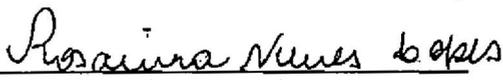
Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

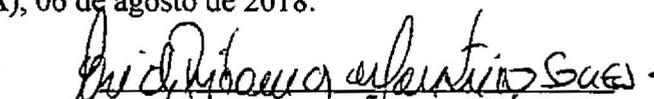
Cláusula Dezesete - DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pindaré-Mirim (MA), 06 de agosto de 2018.


Rosanira Nunes Lopes
Coordenadora de Gestão do SUAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
(Contratante)


VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI
José de Ribamar Monteiro Souza
(Contratada)

